

## PROVIMENTO Nº 172016

Dispõe sobre o banco de dados para cadastro de candidato a interinidade de Serventia Extrajudicial.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual n°. 14/1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias) e pelo art. 30, inciso XLIII, alínea "e", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria Geral de Justiça é órgão de fiscalização, controle e orientação dos serviços auxiliares do Poder Judiciário, em especial das atividades notariais, registrais e de títulos e documentos;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Corregedoria Geral de Justiça de instalar um banco de dados de tabeliães e notários e oficias registradores interessados em inscrever-se nas serventias extrajudiciais declaradas vagas pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão;

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Criar o banco de dados de tabelião e notários, constante no Anexo I, deste Provimento, interessados em candidatar-se a responder interinamente por serventias extrajudiciais declaradas vagas pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão:
- § 1º O interessado deverá alimentar diretamente o formulário, via internet, no site da Corregedoria Geral de Justiça, respondendo os dados ali questionados.
- § 2º O interessado em candidatar-se a responder interinamente por serventia extrajudicial deverá levar em consideração o previsto no Provimento Nº 05/2016 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, sob pena de não apreciação do pedido.
- 20. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, ao 11 dias do mês de julho de 2016. **Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ Corregedora-geral da Justiça Matrícula 3640** 

Informações de Publicação

	130/2016	15/07/2016 às 11:08	18/07/2016